CONVOCAÇÃO
Copa do Mundo 01, Auburndale, EUA

A BRASIL ARCO vem, pela presente, convocar os atletas abaixo relacionados para a Copa do Mundo 01, Auburndale, EUA de **06 a 15 de abril de 2025**.

Solicitamos a leitura, com atenção, de todo este documento.

Copa do Mundo 01, Auburndale, EUA

Chefe de Equipe		
RECURVO		
Equipe Técnica	Heesik Lim Henrique Junqueira Campos	
Categoria	**Masculino**	**Feminino**
Adulto (Principal)	Marcus Vinícius Carvalho Lopes D'Almeida	Ana Luiza Sliachticas Caetano
	Mateus de Carvalho Almeida	Isabelle Trindade Estevez Pereira
	Matheus Quintanilha Pacheco Gomes	Graziela Paulino dos Santos
COMPOSTO		
Categoria	**Masculino**	**Feminino**
Adulto (Principal)	Jairo Rodrigo da Silva	Bianca de Souza Rodrigues

Direitos

A BRASIL ARCO irá custear:

- Passagens aéreas (ida e volta) dos atletas;
  Os atletas não residentes no Rio de Janeiro precisão informar os aeroportos de origem e destino, até o dia 07 de fevereiro de 2025 (quinta-feira);
- Hospedagem e alimentação para todos os convocados;
- Transportes internos (aeroporto / BRASIL ARCO / aeroporto), para os atletas convocados.

Deveres

- Todos deverão confirmar a participação até o dia 07 de fevereiro de 2025 (quinta-feira) pelo e-mail ctmarica@gmail.com ou ricardo@cbtarco.org.brn, junto com o visto de entrada no país sede.
  Em caso de desistência posterior, assumirão integralmente as despesas já realizadas pela BRASIL ARCO;
- Todos que tiverem suas passagens custeadas pela BRASIL ARCO deverão enviar por e-mail ctmarica@gmail.com ou ricardo@cbtarco.org.br e no Whatsapp, grupo que ainda será criado com os participantes, os comprovantes de embarque de todos os trechos voados, tanto ida quanto volta. Pedimos para que enviem tanto por e-mail quanto por Whatsapp. As imagens dos comprovantes de embarque devem estar legíveis e conter todas as informações necessárias: nome do passageiro, trecho voado, data e localizador.

1. **EM CASO DE PERDA OU FURTO O ATLETA DEVERÁ SOLICITAR OUTRO COMPROVANTE DE EMBARQUE DIRETAMENTE NO GUICHÊ DA COMPANHIA AÉREA;**
2. **NA SITUAÇÃO EM QUE O ATLETA NÃO ENTREGUE OS COMPROVANTES DE EMBARQUE NO PRAZO DE 07 DIAS APÓS O FIM DO EVENTO, O MESMO ESTARÁ SUJEITO A REEMBOLSAR INTEGRALMENTE O VALOR DO BILHETE AÈREO JUNTO A CBTARCO;**
3. **SE O ATLETA NÃO ATENDER AO ITEM 2, O MESMO NÃO PODERÁ TER PASSAGEM AÉREA CUSTEADA PELA CBTARCO ATÉ QUE TODAS AS PENDÊNCIAS ESTEJAM RESOLVIDAS.**

OBS[1].: Esclarecemos que o evento em questão é oficial dentro do Tiro com Arco, está devidamente amparado pela Lei n° 9.615 de 24 de março de 1998 com sua regulamentação posterior e será custeado pela Lei Agnelo Piva (LAP).
OBS[3].: ATENÇÂO: Para esta ação é fundamental que todos os participantes estejam com todas as suas documentações pessoais disponíveis e atualizadas; em caso de impossibilidade de voo por ausência das mesmas o participante deve ressarcir integralmente os custos já empregados pela CBTARCO.
Maricá-RJ, 05 de fevereiro de 2025.

João Luiz Araujo da Cruz
Presidente CBTARCO

Avenida Ivone dos Santos Cardoso, n° 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24.913-000
Telefone: 55 21 2634-8984 e 2634-0310 – CNPJ 68.760.693/0001-54
e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br - ctmarica@gmail.com - www. cbtarco.org.br